

Programa de Pós-graduação em Ciência Política e Relações Internacionais
Faculdade de Ciências Sociais
Universidade Federal de Goiás
Tel.: (62) 3521-1247
<https://cienciapoliticari.fcs.ufg.br/>

EDITAL 2024.1/PPGCPRI

SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE PÓS-DOUTORADO CAPES – PDPC ESTRATÉGICO 2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política e Relações Internacionais (PPGCPRI) da Faculdade de Ciências Sociais (FCS) da Universidade Federal de Goiás (UFG) torna pública a abertura de inscrições para a seleção de 01 (um/a) bolsista em nível de Pós-Doutoramento, no contexto do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPC) da CAPES/MEC, em conformidade com o Edital 16/2022 da CAPES, e com a Resolução Nº 04, de 25 de março de 2011, do Conselho Universitário (CONSUNI) da UFG.

1. O PROGRAMA

- 1.1. A presente chamada vincula-se ao PDPC Estratégico CAPES, que tem por objetivo ampliar a produção de conhecimento científico em programas de pós-graduação estratégicos em consolidação.
- 1.2. A concessão da Bolsa de estágio pós-doutoral objetiva fortalecer as atividades de pesquisa e ensino no âmbito da **Metodologia da área de Ciência Política e Relações Internacionais**.

2. BOLSA PDPC/CAPES-PPGC

- 2.1. À(Ao) selecionada(o) pela presente chamada, o PPGCPRI/UFG disponibilizará bolsa de estágio pós-doutoral no valor de R\$ 5.200,00 mensais. Conforme o disposto no art. 14.3 do Edital 16/2022 da CAPES, o período de vigência da referida bolsa será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, a ser iniciado em abril de 2024. A prorrogação será decidida a critério do PPGCPRI/UFG e de acordo com a disponibilidade de recursos.

3. REQUISITOS DO/A CANDIDATO/A

- 3.1. Possuir título de doutorado há no máximo 5 anos, a contar da data de implementação da bolsa, obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado pela coordenadoria do PPGCPRI/UFG;
- 3.2. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro/a, currículo com histórico de registro de publicação de trabalhos científicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo III da Portaria CAPES Nº 86;

https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNP_D.pdf;

- 3.3. Apresentar Carta de Intenção e Plano de Trabalho de estágio pós-doutoral;
- 3.4. Ter conhecimento e experiência comprovada em métodos e técnicas de pesquisa na área de Ciência Política ou Relações Internacionais;
- 3.5. Não ser aposentado/a ou estar em situação equiparada;
- 3.6. Atender a uma das seguintes modalidades:
 - a) ser brasileiro/a ou estrangeiro/a residente no Brasil, portador/a de visto temporário, sem vínculo empregatício;
 - b) ser estrangeiro/a, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
 - c) ser docente ou pesquisador/a no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa;
- 3.7. Em conformidade com o item 14.4.1 do Edital 16/2022 da CAPES, é vedada a inscrição de docentes da UFG, mesmo que oficialmente afastados da instituição.

4. REQUISITOS DO/A BOLSISTA

- 4.1 Dedicar-se integral e exclusivamente às atividades do Pós-Doutoramento no PPGCPRI/UFG.
- 4.2. Desenvolver pesquisa relevante de qualidade reconhecida nacional e/ou internacionalmente, apresentando seus resultados em veículos qualificados.
- 4.3. Apresentar os documentos comprobatórios do currículo no momento que tomar posse.
- 4.4. Participar de atividades ensino, orientação ou coorientação, na graduação e na pós-graduação;
- 4.5. Participar das atividades acadêmicas do PPGCPRI.
- 4.6. Apresentar à coordenação do PPGCPRI relatório anual das atividades desenvolvidas em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado.
- 4.7. Não acumular a bolsa com outras bolsas concedidas por qualquer agência de fomento.
- 4.8. Possuir conta corrente no próprio nome em uma instituição bancária brasileira.
- 4.9. Avisar com 30 dias de antecedência em caso de desligamento do Programa.

5. PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 5.1 A utilização de recursos relativos à Reserva Técnica pelo bolsista será gerenciada pela Coordenação do PPGCPRI/UFG.
- 5.2 Para fins de prestação de contas, em até 90 dias após o encerramento da bolsa, o bolsista deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Relatório(s) de atividades entregue(s) pelo/a bolsista e comprovante de aprovação pela coordenadoria do Programa;
- b) Relatório financeiro da Reserva Técnica, composto de: a) Balancete ou demonstrativo financeiro simplificado, com a discriminação dos créditos e débitos e apuração do saldo remanescente, com registro da devolução do residual, se houver.
- c) Os relatórios de atividades deverão ser apresentados pelo/a bolsista inicialmente à sua supervisão e posteriormente, após a aprovação dessa , à Coordenadoria do PPGCPRI.

5.3 As prestações de contas que se mantiverem em aberto, excedendo o prazo de entrega determinado neste edital, tornam seus responsáveis inelegíveis para os próximos editais, programas e auxílios financeiros coordenados pelo PPGCPRI/UFG.

6. INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser enviadas por correio eletrônico para o PPGCPRI (ppgcpri.fcs@ufg.br) a partir das 8 horas do dia 19 de fevereiro de 2024 e até 18 horas do dia 8 de março de 2024, com o seguinte título: EDITAL 2024.1 – PROCESSO SELETIVO PÓS-DOUTORADO-PDPGP-PPCPRI/UFG.

6.2. Os seguintes documentos devem ser digitalizados e anexados à mensagem de e-mail:

6.2.1. Cópia de documento de Identificação.

6.2.2. Cópia do Diploma de Doutorado ou Ata de Defesa de Tese.

6.2.3. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo 2)

6.2.4. Currículo Lattes atualizado ou, no caso de candidatura de pessoa estrangeira, modelo preenchido de currículo indicado pela CAPES (anexo III da Portaria CAPES Nº 086). Ele deve estar acompanhado das cópias de declarações e certificados que comprovem a produção acadêmica dos últimos cinco anos (2018-2023).

6.2.5. Carta de Intenção contendo no máximo 3 (três) páginas. Nesta Carta, a pessoa candidata deverá fazer uma breve apresentação de sua trajetória profissional e indicar as razões pelas quais deseja se integrar ao PPGCPRI.

6.2.5. Plano de Trabalho contendo no máximo 5 (cinco) páginas. Neste Plano, a pessoa candidata deve descrever as atividades de ensino, orientação e de inserção no PPGCPRI previstas para serem desenvolvidas em 12 meses, mostrando como essas atividades ajudam a consolidar e a fortalecer o PPGCPRI.

6.2.7. Comprovante de residência, em caso de candidatura de pessoa estrangeira residente no exterior.

6.2.8. Comprovante de aprovação do afastamento pela sua instituição quando da implementação da bolsa, em caso de candidatura de docente ou pesquisador/a no país com vínculo empregatício.

6.3. As inscrições com documentação incompleta e/ou que não preencherem os requisitos exigidos por este edital serão indeferidas.

7. PROCESSO SELETIVO

7.1. A Comissão de Avaliação contará com três (03) docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política e Relações Internacionais, nomeados por portaria, a ser divulgada no dia 12 de março de 2024, junto com as inscrições homologadas e com a grade dos horários das entrevistas.

7.2. A seleção será feita em duas etapas:

- a) Análise e avaliação da documentação apresentada e homologada (fase eliminatória);
- b) Entrevista, *via* Google Meet, com os candidatos aprovados na primeira etapa do processo, a ser realizada no dia 18/03/2024 (classificatória).

7.3. Critérios de Avaliação. Serão considerados:

7.3.1 Relevância, mérito científico e acadêmico da proposta e do currículo do/a candidato/a.

7.3.3. Qualidades da proposta quanto ao seu potencial de gerar conhecimentos relevantes para fortalecimento científico; reforçar os grupos e linhas de pesquisa do PPGCPRI; renovar os quadros do PPGCPRI; estimular a integração de pesquisa em diferentes Programas de Pós-Graduação no país e no exterior; formar recursos humanos; inserir-se nas atividades acadêmicas e científicas do PPGCPRI com o objetivo de fortalecer-lo.

8. DA APROVAÇÃO E SELEÇÃO

7.1 Para efeito de avaliação, 4 (quatro) itens serão pontuados:

- a) **na primeira fase:** o Currículo (pontuado conforme Anexo 3 desde edital), o plano de trabalho.
- b) **na segunda fase:** a entrevista realizada com a Banca Examinadora.

7.2. Cada um destes itens equivalerá a $\frac{1}{3}$ (um terço) da nota final dos candidatos.

7.3 No resultado do Processo Seletivo, constará apenas a indicação “selecionado/a” ou “não selecionado/a”, em ordem de classificação.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Para maiores informações sobre o PDPG/PÓS-DOUTORADO ESTRATÉGICO, vide Edital N° 16/2022.

9.2. Os recursos porventura interpostos deverão ser enviados no prazo de 48 horas após a divulgação preliminar das inscrições e divulgação preliminar do resultado. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção em até 24 horas.

9.3. Para maiores informações sobre a estrutura do PPGCP/UFG, acesse o seguinte endereço: <https://cienciapolitica.fcs.ufg.br/>

9.4. A participação do/a candidato/a no Processo Seletivo implica em concordância com este edital e demais regulamentações referentes ao Edital 16/2022 da CAPES.

9.6. Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Seleção.

9.7. O/a candidato/a selecionado/a em primeiro lugar deverá enviar imediatamente via e-mail os dados bancários e o número do CPF. A apresentação presencial ao PPGCPRI deverá ocorrer dentro de 15 dias após a divulgação do resultado.

Goiânia, 16 de fevereiro de 2024



Prof. Dr. Carlo Patti

Coordenador PPGCPRI/UFG

ANEXO 1 - CRONOGRAMA

16/02/2024 – Divulgação do Edital
19/02/2024 a 08/03/2024 – Inscrições;
12/03/2024 – Homologação das Inscrições.
12/03/2024 - Publicação da Portaria da Banca Examinadora.
13/03/2024 - Grade de horários das entrevistas.
18/03/2024 – Entrevistas com o/as candidato/as, com inscrição homologada;
22/03/2024 – Homologação do resultado final;
03/04/2024 – Até às 18hs período limite para o/a aprovado/a enviar os dados bancários e o CPF para o e-mail da secretaria o PPGCPRI – ppgcpri.fcs@ufg.br

ANEXO 2

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA CAPES/PDPG PÓS-DOUTORADO ESTRATÉGICO – Edital PPGCPRI 01/2024

Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Pós-Doutorado – Estratégico Apoio aos Programas de Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação

PDPG/CAPES – Pós-Doutorado Estratégico

NOME:

CPF:

TELEFONE:

E-MAIL:

DOCUMENTOS ENTREGUES:

- Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado
- Cópia do RG, CPF ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte
- Cópia frente e verso do diploma de Doutorado obtido em curso reconhecido pela CAPES.
- Cópia do Histórico escolar do Doutorado
- Currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (enviar em formato pdf) ou Curriculum Vitae em formato livre, para estrangeiro/as
- Tabela de pontuação preenchida (Anexo 3)
- Plano de trabalho
- Carta de Intenção

Assinatura do/a Candidato/a: _____

Data: _____

ANEXO 3 – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

1. Atividades: produções científicas, técnicas e ou artísticas – pontuação máxima 60 pontos

Discriminação	Pontuação		
	Unidade	Obtido	Total
Conferência ou palestra em congresso, simpósio ou seminário, publicada nos anais do evento publicada nos anais do evento – Até 05.	3,0		
Conferência ou palestra em congresso, simpósio ou seminário não publicada nos anais do evento – Até 5.	2,0		
Debatedor ou coordenador em mesas ou painéis de eventos – Até 5.	1,5		
Comunicação em congresso, simpósio ou seminário publicada nos anais do evento – Até 3.	2,0		
Comunicação em congresso, simpósio ou seminário não publicada nos anais do evento – Até 3.	1,0		
Bolsa de produtividade concedida por órgão governamental ou não governamental – Até 02.	5,0 (Por ano)		
Coordenação de Projeto de iniciação científica e/ou na extensão – Até 02.	3,0 (Por ano)		
Ensaio, artigo ou resenha publicada em periódico indexado <i>Qualis A1</i> – Até 02.	6,0		
Ensaio, artigo ou resenha publicada em periódico indexado <i>Qualis A2</i> – Até 02.	5,0		
Ensaio, artigo ou resenha publicada em periódico indexado <i>Qualis A3</i> – Até 02.	4,0		
Ensaio, artigo ou resenha publicada em periódico não indexado – Até 02.	5,0		
Artigo publicado em anais de congresso – Até 04.	4,0		
Livro publicado na área (coautoria) – Até 02.	6,0		

Livro publicado em área correlata (autoria) – Até 04.	6,0		
Livro publicado na área (coautoria) – Até 04.	6,0		
Livro (organização ou coordenação).	8,0		
Doutorado sanduiche no exterior completo – Até 01.	8,0		
Total parcial			

2. Atividades didáticas – pontuação máxima: 40 pontos

Discriminação	Pontuação		
	Unidade	Obtido	Total
Participação em bancas			
Bancas de Defesa de Mestrado – Até 04	2,0		
Bancas de Defesa de Doutorado – Até 04	3,0		
Orientação de Especialização concluída – Até 05.	1,0		
Orientação de Dissertação de Mestrado concluída – Até 04.	3,0		
Orientação de Dissertação de Mestrado não concluída – Até 04.	2,0		
Orientação de Tese de Doutorado concluída – Até 04.	4,5		
Orientação de Tese de Doutorado não concluída – Até 04.	4,0		
Extensão			

Coordenação de ação de extensão, igual ou superior a seis meses (por ação) – Até 02.	4,0		
--	-----	--	--

Página

11

Colaboração em ação de extensão, igual ou superior a seis meses (por ação) – Até 02.	2,0		
Coordenação de ação de extensão, inferior a seis meses (por ação) – Até 02.	3,0		
Colaboração em ações de extensão, inferior a seis meses (por ação) – Até 02.	1,0		
Curso de extensão (docência) de 06 a 20 horas (por curso) – Até 05.	2,0		
Curso de extensão (docência) acima de 20 horas (por curso) – Até 02.	3,0		
Total parcial			

Resultado geral da análise do currículo

Discriminação	Pontuação
Atividades: produções científicas, técnicas e ou artísticas – pontuação máxima: 60 pontos	
Atividades didáticas – pontuação máxima: 40 pontos	
Total	

Obs. No caso em que o candidato ultrapassar a quantidade de pontos máxima em cada item, deverá considerar o valor máximo previsto do item.

$$\frac{!"#$ \quad \& " \quad '()í'(+" \quad -".#($çã" \quad \& " \quad '()í'(+"}{10} \quad (max. 100 pontos)$$